



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 3302

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Ata de Registro de Preços 001/2020 Vinculado ao Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 153/2020. e ao Processo Administrativo Nº 716/2020 - CONSTRUPOLLI Construtora e Incorporação Ltda.**
- **Ata de Registro de Preços Registro de Preços Nº. 001/2020 Vinculada ao Pregão Presencial – SRP 158/2020 e ao Processo Administrativo Nº 729/2020 - Elias Lima de Almeida de Nova Viçosa – ME.**
- **Ata de Registro de Preços Registro de Preços Nº. 002/2020 Vinculada ao Pregão Presencial – SRP 158/2020 e ao Processo Administrativo Nº 729/2020 - Elias Lima de Almeida de Nova Viçosa – ME.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2020. E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2020

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2020, na sede do **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA- BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Oceânica, 2994, Bairro Abrolhos, Nova Viçosa, Bahia, CEP 45.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.531/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Manoel Costa Almeida, brasileiro, CPF nº 050.967.745-20, RG nº 01.624.960-79, residente a Rua São Benedito nº 255, Centro, Posto da Mata distrito de Nova Viçosa- BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **CONSTRUPOLLI CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.220.102/0001-00, situada a Av. Presidente /Getulio Vargas, nº 2249, Térreo bairro Bela Vista, cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Orlando Ramos Bonfim, brasileiro, portador do RG nº 17638696 SSP/BA, inscrito no CPF 151.270.955-72 residente e domiciliado a rua Jackson Xavier de Barros, 194, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas - Bahia, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação final das propostas apresentadas no Pregão Presencial/Registro de Preços, consignado na Ata de Julgamento de Preços, homologada em de 15 de janeiro 2020, emitida pela autoridade competente, bem como Manifestação Jurídica emitida pela Assessoria Jurídica, **RESOLVEM** registrar os preços apurados no PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO - SEDE, DISTRITOS E POVOADOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária, cuja proposta fora classificada no primeiro lugar, por atender as exigências editilícias e apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA- (DO OBJETO).

1 - Registrar os preços apurados no PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO - SEDE, DISTRITOS E POVOADOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS**, conforme especificações, quantidades e preços descritas na Cláusula segunda da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Nova Viçosa - BA, nos termos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (DOZE MESES) R\$
1	Locação de Mão de Obra Tipo Gari Coletor	60	R\$ 4.181,69	R\$ 3.010.816,80

Av. Oceânica, nº 2994 – Abrolhos I – Nova Viçosa – Estado da Bahia – CEP: 45920-000 - Tel.: (73) 3208-1124



2	Locação de Mão de Obra Tipo Gari Varrição	73	R\$ 3.698,69	R\$ 3.240.052,44
3	Locação de Mão de Obra Tipo Encarregado de Turma	5	R\$ 3.748,76	R\$ 224.925,60
4	Locação de Mão de Obra Tipo Jardineiro	2	R\$ 4.315,28	R\$ 103.566,72
VALOR TOTAL				R\$ 6.579.361,56
(seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PREÇO).

O valor mensal a ser pago pela locação está condicionado à sua efetiva utilização no prazo temporal, calculado pela multiplicação do quantitativo utilizado pelo valor unitário ofertado para os itens:

Lote 01: R\$ 6.579.361,56 (seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA –(DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS).

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013. 2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1- do art. 65 da Lei n.º. 8.666, de 1993.

3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º. 8.666, de 1993.

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Nova Viçosa não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de quaisquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA –(DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA).

As despesas decorrentes dos futuros contratos a serem firmados com a contratada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente do exercício financeiro em que os contratos forem celebrados, nas rubricas orçamentárias dos respectivos órgãos Municipais solicitantes da contratação:

Poder	2	Executivo
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
Secretaria	12	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Unidade	1201	Gabinete Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Atividade	2.039	Manutenção das Atividades das Atividades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Elemento	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte	00	Recursos Ordinários



CLÁUSULA QUARTA –(DO PAGAMENTO).

4.1 Para efetivação do pagamento pela Secretaria Municipal de Finanças é necessário a apresentação da nota (s) fiscal(is), acompanhado do atestado de recebimento, dentro dos prazos e qualidade dos serviços recebidos pela Secretaria responsável pela solicitação, até o dia 10 (dez) de cada mês e o pagamento será efetuado até 30, 60 a 90 dias de acordo com disponibilidade orçamentária, após a apresentação da mesma. Ainda deverão estar acompanhadas de Certidões Negativas de Débito Junto à Fazenda Federal, CND Trabalhista, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas.

4.2 A empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a comprovação da mencionada opção.

4.3 O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 Nenhum faturamento da **CONTRATADA** será processado sem que tenha sido previamente emitida a respectiva **Ordem de serviços**;

4.5 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA**, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

- 4.5.1 Despesas relativas à correção de eventuais falhas;
- 4.5.2 Dedução relativa aos serviços de sua responsabilidade não executados;
- 4.5.3 Débitos com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA –(DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS).

5.1 Os realinhamentos de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura do Contrato, somente se darão com a observância dos procedimentos abaixo, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas.

5.2. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados.

5.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para a verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado, dentre empresas de reconhecido porte mercantil, serviços e/ou prestadoras, dos mesmos ou similares, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída da justificativa da escolha da Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis para cada lote.

CLÁUSULA SEXTA –(DAS OBRIGAÇÕES).

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, através de um representante nomeado pelo Município:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto contratado na forma ajustada;
- b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



c) manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Os serviços, nos quantitativos solicitados, deverão ser executados, conforme prazos, locais e quantitativos indicados na ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – (DAS PENALIDADES).

7.1-O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Nova Viçosa, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

7.2 - As penalidades por ventura aplicadas à CONTRATANTE serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Viçosa -BA.

7.3 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – (DA VINCULAÇÃO).

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços encontra-se vinculado ao Edital e seus anexos do Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 001/2020 e a Ata de realização da referida licitação e propostas financeiras dos vencedores.

CLÁUSULA NONA –(DAS DISPOSIÇÕES GERAIS).

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados as contratações dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.

As partes elegem o Foro de NOVA VIÇOSA/BA, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

NOVA VIÇOSA/BA, 15 de janeiro de 2020.

MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUPOLLI CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA
ORLANDO RAMOS BONFIM
CONTRATADO

Testemunha:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº.001/2020 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP 158/2020 E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/2020

Aos doze dias do mês de do ano de 2020, na sede do **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 13.761.531/0001-49, com sede administrativa situada à Avenida Oceânica, nº 2994, Abrolhos I, na cidade de Nova Viçosa - BA, CEP 45.920-000, neste ato representado por seu prefeito, **MANOEL COSTA ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, CPF nº 050.967.745-20, RG 01.624.960-79, residente a Rua São Benedito nº 255, Centro, Posto da Mata distrito de Nova Viçosa- BA, **COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA - FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 1000, Castelo, distrito de Posto da Mata - Nova Viçosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº: 11.756.421/0001-63, neste ato representado por seu gestor, **o Sr. Manoel Mecias Fontes da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº: 594.993.705-87, Residente e domiciliado na Rua Francisco Henrique. Nº15, Bairro: Nova Coreia, Caravelas, Bahia, CEP: 45900-000, doravante denominados **CONTRATANTES**, e do outro lado a empresa **ELIAS LIMA DE ALMEIDA DE NOVA VIÇOSA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 42.082.776/0001-48, situada a Rua Meridional, 482, térreo, Bairro Cleriston Andrade, Nova Viçosa, CEP: 45920-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Elias Lima de Almeida, brasileiro, Casado, RG nº 4863628 CPF nº 830.917.777-15, Empresário, residente a Rua Meridional, 482, 1º andar, Bairro Cleriston Andrade, Nova Viçosa, 45.920000 , nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação final das propostas apresentadas no Pregão Presencial/Registro de Preços nº 158/2020, consignado na Ata de Julgamento de Preços, homologada em de 10 de fevereiro 2020 pela autoridade competente, **RESOLVEM** registrar os preços apurados no PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO **PADARIA** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA, **com fornecimento parcelado**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido (s) pela empresa signatária, cuja proposta fora classificada no primeiro lugar, por atender as exigências editilícias e apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1 - Registrar os preços apurados no PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO **PADARIA** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA, **com fornecimento parcelado**, conforme especificações, quantidades e preços descritas na Cláusula segunda da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Nova Viçosa - BA, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO PREÇO

LOTE 03: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta reais)

LOTE Nº 03 – PADARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CLÍNICA MUNICIPAL NA SEDE, NESTE MUNICÍPIO.						
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Pão francês, unidade de 50g, embalados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, lacrados.	UND	10.000		0,50	5.000,00

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000 - Fone: 733208-1124

Página 1 de 6



2	Pão para cachorro quente: unidade de 50g, embalados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, lacrados.	UND	3.000		0,55	1.650,00
3	Bolo Alimentício: bolo alimentício sabor mesclado, ex: (trigo e chocolate) e fubá – ingredientes: farinha de trigo, ovos amido de milho e manteiga – apresentação assado, (428g Unid) tamanho médio.	UND	200		5,00	1.000,00
Valor total lote nº. 03						R\$ 7.650,00

LOTE 04: R\$ 22.350,00 (Vinte dois mil trezentos e cinquenta reais)

LOTE Nº 04 – PADARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL EM POSTO DA MATA						
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Pão francês, unidade de 50g, embalados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, lacrados.	UND	30.000		0,50	15.000,00
2	Pão para cachorro quente: unidade de 50g, embalados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, lacrados.	UND	7.000		0,55	3.850,00
3	Bolo Alimentício: bolo alimentício sabor mesclado, ex: (trigo e chocolate) e fubá – ingredientes: farinha de trigo, ovos amido de milho e manteiga – apresentação assado, (428g Unid) tamanho médio.	UND	500		5,00	2.500,00
Valor total lote nº. 04						R\$ 21.350,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1- do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000



6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de xxxx meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Nova Viçosa não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de quaisquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos futuros contratos a serem firmados com a contratada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente do exercício financeiro em que os contratos forem celebrados, nas rubricas orçamentárias dos respectivos órgãos municipais solicitantes da contratação:

Poder	2	Executivo
Órgão	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA
Secretaria	301	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	30101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade	2.065	GESTÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA ATENDIMENTOS NO MAC
Elemento	3390.30.00	Materia de Consumo
Fonte	02	Saúde 15%
	14	Transferência de Recursos do SUS

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Para efetivação do pagamento pela Secretaria Municipal de Finanças é necessário a apresentação da nota (s) fiscal(is), acompanhado do atestado de recebimento, dentro dos prazos e qualidade dos serviços recebidos pela Secretaria responsável pela solicitação, até o dia 10 (dez) de cada mês e o pagamento será efetuado até o 5º dia útil, após a apresentação da mesma. Ainda deverão estar acompanhadas de Certidões Negativas de Débito Junto à Fazenda Federal, CND Trabalhista, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas.

4.2 A empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a comprovação da mencionada opção.

4.3 O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 Nenhum faturamento da **CONTRATADA** será processado sem que tenha sido previamente emitida a respectiva **Ordem de fornecimento**;

4.5 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**, o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA**, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

4.5.1 Despesas relativas à correção de eventuais falhas;

4.5.2 Dedução relativa aos fornecimentos de sua responsabilidade não executados;

4.5.3 Débitos com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 Os realinhamentos de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura do Contrato, somente se darão com a observância dos procedimentos abaixo, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas.

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000



5.2. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados.

5.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para a verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado, dentre empresas de reconhecido porte mercantil, serviços e/ou prestadoras, dos mesmos ou similares, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída da justificativa da escolha da Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis para cada .

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.
- c) fiscalizar e acompanhar através dos respectivos Secretários Municipais ordenadores das despesas, segundo as unidades solicitantes, ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- c1) Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto contratado na forma ajustada;
- b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser fornecidos, de forma parcelada, conforme quantitativos indicados na ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município de Nova Viçosa-BA.
- e) **Os fornecimentos, deverão ser efetuados conforme Ordens de Fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compras do Município e no Hospital Municipal e Clínica Municipal deste Município, conforme quantitativos definidos nas ordens.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

7.1-O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Nova Viçosa, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

7.2 - As penalidades por ventura aplicadas à CONTRATANTE serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Viçosa-BA.

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000



7.3 -As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços encontra-se vinculado ao Edital e seus anexos do Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 158/2020 e a Ata de realização da referida licitação e propostas financeiras dos vencedores.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.

As partes elegem o Foro de NOVA VIÇOSA/BA, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

NOVA VIÇOSA/BA, 12 de fevereiro de 2020

MANOEL COSTA ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIAS LIMA DE ALMEIDA
ELIAS LIMA DE ALMEIDA DE NOVA VIÇOSA – ME
CONTRATADA

MANOEL MECIAS FONTES DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TESTEMUNHA:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000



PREFEITURA DE
**NOVA
VIÇOSA**
Construindo uma nova história!



Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ILYOQZ4NVN2UYHRVF2CFSQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/2020 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP 158/2020 E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/2020

Aos doze dias do mês de do ano de 2020, na sede do **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 13.761.531/0001-49, com sede administrativa situada à Avenida Oceânica, nº 2994, Abrolhos I, na cidade de Nova Viçosa - BA, CEP 45.920-000, neste ato representado por seu prefeito, **MANOEL COSTA ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, CPF nº 050.967.745-20, RG 01.624.960-79, residente a Rua São Benedito nº 255, Centro, Posto da Mata distrito de Nova Viçosa- BA, **COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.174.174/0001.12, neste ato representado pela Srª **EUNICE OLIVEIRA COSTA**, RG: 819996319, CPF/MF 928.723.445-00, doravante denominados **CONTRATANTES**, e do outro lado a empresa **ELIAS LIMA DE ALMEIDA DE NOVA VIÇOSA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 42.082.776/0001-48, situada a Rua Meridional, 482, térreo, Bairro Cleriston Andrade, Nova Viçosa, CEP: 45920-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Elias Lima de Almeida, brasileiro, Casado, RG nº 4863628 CPF nº 830.917.777-15, Empresário, residente a Rua Meridional, 482, 1º andar, Bairro Cleriston Andrade, Nova Viçosa, 45.920000 , nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação final das propostas apresentadas no Pregão Presencial/Registro de Preços nº 158/2020, consignado na Ata de Julgamento de Preços, homologada em de 10 de fevereiro 2020 pela autoridade competente, **RESOLVEM** registrar os preços apurados no **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PADARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA, com fornecimento parcelado**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária, cuja proposta fora classificada no primeiro lugar, por atender as exigências editilícias e apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1 - Registrar os preços apurados no **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PADARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA, com fornecimento parcelado**, conforme especificações, quantidades e preços descritas na Cláusula segunda da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Nova Viçosa - BA, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO PREÇO

LOTE 01: R\$ 62.442,50 (Sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE Nº 01 – PADARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDE						
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Pão tipo Francês Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, variados entre mini-pão(30g) e grande (42g)	UND	10.000		0,50	5.000,00
2		UND	8.000		0,55	4.400,00

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000 - Fone: 733208-1124

Página 1 de 11



	PÃO DOCE: Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05(cinco) dias a contar no ato da entrega.					
3	PÃO DE QUEIJO: Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor.	UND	2.000		1,43	2.860,00
4	Pão para “cachorro quente” de 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.	UND	5.000		0,57	2.850,00
	PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g Validade mínima de 05(cinco) dias a contar no ato da compra.	UND	1.500		6,18	9.270,00
6	Bolo Alimentício: Bolo alimentício, sabor mesclado, ex: (trigo e chocolate) e fubá – Ingredientes: farinha de trigo, ovos amido de milho e margarina – apresentação assado,(428g Und.) tamanho médio.	UND	300		5,70	1.710,00
7	Pão de queijo: Sabor queijo sem recheio – ingredientes: farinha de trigo, fermento e queijo – apresentação assado, tamanho médio (38gr.Und.)	UND	1.800		0,67	1.206,00
8	Biscoito polvilho com queijo Biscoito alimentício – ingrediente, polvilho, queijo e sal –	UND	800		0,76	608,00

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000



	apresentação assado (42g. Unid.)					
9	Biscoito de goma Ingredientes: ovos, fécula, óleo e sal. Apresentação assado, formato circular (164g pct.)	UND	800		0,95	760,00
10	Biscoito de milho Ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, sal, ovos e leite. Apresentação assado. (42g. Unid.)	UND	700		0,95	665,00
11	Mini-pizza assada Ingredientes: farinha de trigo, sal, leite – recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela.	UND	400		3,80	1.520,00
12	Pão c/ manteiga: Ingredientes: pão doce – (40g) recheio, manteiga e requeijão cremoso.	UND	400		1.90	760,00
13	Coxinha: Ingredientes: farinha de trigo, cebola, qualimax, margarina, leite e sal. Recheio frango e milho – apresentação assada. (20g. Unid)	UND	400		1,43	572,00
14	Empada: Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, cebola – recheio, frango e milho. Apresentação assado. Validade diária. Azeitona Empanada: Ingredientes: farinha de trigo, leite azeitona, margarina- recheio, mussarela ou presunto. (20g. Und).	UND	400		2,85	1.140,00
15	Pastel: Ingredientes: farinha de trigo, água, óleo, tempero – recheio, carne moída e frango desfiado. Apresentação frito. Validade diário.	UND	400		2,38	952,00
16	Pastel FRITO; ingredientes: farinha de trigo, água, óleo, tempero - recheio, carne moída e frango desfiado. Apresentação frito. Validade diário.	UND	400		2,38	952,00
17	TORTA DE PAQ DE FORMA COM RECHEIO DE FRANGO: Massa leve, farinha de Trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Recheio - 02 camadas, sendo frango desfiado e todos os ingredientes para o seu preparo. Cobertura de maionese ou purê de batata. Decoração com o tema solicitado.	KG	140		28,50	3.990,00
18	Bolo confeitado, tipo aniversário: Bolo alimentício, sabor mesclado, ex: (trigo e chocolate)-					

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000



	Ingredientes: farinha de trigo, ovos amido de milho e margarina - cobertura de chantily, com 02 recheios (abacaxi, ameixa, doce de leite, coco, ninho) apresentação conforme tema solicitado.	KG	250		28,50	7.125,00
19	Torta Salgada Assada; Ingredientes: Farinha de trigo, ovos, amido de milho e margarina - recheios de frango ou sardinha.	KG	250		23,75	5.937,50
20	Lanche tipo hambúrguer com recheio de bife de hambúrguer, presunto, mussarela e tomate	UND	400		4,75	1.900,00
21	Rocambole, massa de trigo com recheio de doce de leite e cobertura de chatily ou glace	KG	250		23,75	5.937,50
22	Broa Doce, Tamanho pequeno, Assado, 100 gr PONTO-50 g	UND	150		0,95	142,50
23	Sanduíche natural, Contendo no mínimo: 02 Fatias de pão de forma, 01 fatia de muçarela, 01 fatia de presunto, Alface, Tomate e demais ingredientes necessários para o preparo.	UND	400		2,85	1.140,00
24	Rosca sabores variados com aproximadamente 50 gramas, tamanho médio, assado ao ponto macio e não apresentar aspecto isopor.	UND	250		0,95	237,50
25	Sanduíche Misto Frio de presunto e queijo. 80g	UND	250		2,66	665,00
26	Pão de batata, recheado com frango ou calabresa, pesando aproximadamente 50grs.	UND	250		0,57	142,50
					Valor total lote nº. 01	R\$ 62.442,50

LOTE 02: R\$ 106.162,00 (cento e seis mil cento e sessenta e dois reais)

LOTE Nº 02 – PADARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – POSTO DA MATA						
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Pão tipo Francês Pão, tipo francês, ingredientes farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, variados entre mini-pão(30g) e grande (42g)	UND	20.000		0,50	10.000,00
2	PÃO DOCE: Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, insentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado	UND	12.000		0,55	6.600,00

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000



	ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05(cinco) dias a contar no ato da entrega.					
3	PÃO DE QUEIJO: Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor.	UND	4.000		1,43	5.720,00
4	Pão para “cachorro quente” de 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.	UND	10.000		0,57	5.700,00
5	PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g Validade mínima de 05(cinco) dias a contar no ato da compra.	UND	3.500		6,18	21.630,00
6	Bolo Alimentício: Bolo alimentício, sabor mesclado, ex: (trigo e chocolate) e fubá – Ingredientes: farinha de trigo, ovos amido de milho e margarina – apresentação assado,(428g Und.) tamanho médio.	UND	1.000		5,70	5.700,00
7	Pão de queijo: Sabor queijo sem recheio – ingredientes: farinha de trigo, fermento e queijo – apresentação assado, tamanho médio (38gr.Und.)	UND	3.200		0,67	2144,00
8	Biscoito polvilho com queijo Biscoito alimentício – ingrediente, polvilho, queijo e sal – apresentação assado (42g, Unid.)	UND	1.200		0,76	912,00

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000



9	Biscoito de goma: Ingredientes: ovos, fécula, óleo e sal. Apresentação assado, formato circular (164g pct.)	UND	1.200		0,95	1.140,00
10	Biscoito de milho Ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, sal, ovos e leite. Apresentação assado. (42g. Unid.)	UND	1.200		0,95	1.140,00
11	Mini-pizza assada Ingredientes: farinha de trigo, sal, leite – recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela.	UND	600		3.80	2.280,00
12	Pão c/ manteiga: Ingredientes: pão doce – (40g) recheio, manteiga e requeijão cremoso.	UND	600		1.90	1.140,00
13	Coxinha: Ingredientes: farinha de trigo, cebola, qualimax, margarina, leite e sal. Recheio frango e milho – apresentação assada. (20g. Unid)	UND	600		1,43	858,00
14	Empada: Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, cebola – recheio, frango e milho. Apresentação assado. Validade diária. Azeitona Empanada: Ingredientes: farinha de trigo, leite azeitona, margarina- recheio, mussarela ou presunto. (20g. Und).	UND	600		2.85	1.710,00
15	Pastel Frito: Ingredientes: farinha de trigo, água, óleo, tempero – recheio, carne moída e frango desfiado. Apresentação frito. Validade diário.	UND	600		2,38	1428,00
16	Pastel assado: Ingredientes: farinha de trigo, água, óleo, tempero - recheio carne moída e frango desfiado. Apresentação frito. Validade diário	UND	600		2,38	1.428,00
17	TORTA DE PAG DE FORMA COM RECHEIO DE KG FRANGO : Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Recheio - 02 camadas, sendo frango desfiado e todos os ingredientes para o seu preparo. Cobertura de maionese ou purê de batata. Decoração com o tema solicitado.	KG	180		28,50	5.130,00
18	Bolo confeitado, tipo aniversário: Bolo alimentício, sabor mesclado, ex: (trigo e chocolate)- Ingredientes: farinha de trigo, ovos amido de milho e margarina - cobertura de chantily, com 02 recheios (abacaxi, ameixa, doce de leite, coco, ninho) apresentação conforme tema solicitado.	KG	320		28,50	9.120,00

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000



19	Torta Salgada Assada; Ingredientes: Farinha de trigo, ovos, amido de milho e margarina - recheios de frango ou sardinha.	KG	350		23,75	8.312,50
20	Lanche tipo hambúrguer com recheio de bife de hambúrguer, presunto, mussarela e tomate	UND	550		4,75	2.612,50
21	Rocambole , massa de trigo com recheio de doce de leite e cobertura de chatily ou glace	KG	350		23,75	8.312,50
22	Broa Doce , Tamanho pequeno, Assado, 100 gr PONTO - 50 g	UND	220		0,95	209,00
23	Sanduíche natural , Contendo no mínimo: 02 Fatias de pão de forma, 01 fatia de muçarela, 01 fatia de presunto, Alface, Tomate e demais ingredientes necessários para o preparo.	UND	500		2,85	1.425,00
24	Rosca sabores variados com aproximadamente 50 gramas, tamanho médio, assado ao ponto macio e não apresentar aspecto isopor.	UND	400		0,95	380,00
25	Sanduíche Misto Frio de presunto e queijo. 80g	UND	350		2,66	931,00
26	Pão de batata , recheado com frango ou calabresa, pesando und aproximadamente 30grs.	UND	350		0,57	199,50
Valor total lote nº. 02						R\$ 106.162,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1- do art. 65 da Lei n.º. 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º. 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000



7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Nova Viçosa não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de quaisquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos futuros contratos a serem firmados com a contratada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente do exercício financeiro em que os contratos forem celebrados, nas rubricas orçamentárias dos respectivos órgãos municipais solicitantes da contratação:

Poder	2	EXECUTIVO
Órgão	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VIÇOSA
Secretaria	401	Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade	40101	Fundo Municipal de Ação Social
Atividade	2.050	Manutenção das Atividades do FMAS
Elemento	3390.30.00	Material de Consumo
Fonte	00	Recursos Ordinários

Poder	2	Executivo
Órgão	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VIÇOSA
Secretaria	401	Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade	40101	Fundo Municipal de Ação Social
Atividade	2.051	Gestão das Atividades do Bloco da Proteção Social Bás (CRAS/ SCFV)
Elemento	3390.30.00	Material de Consumo
Fonte	29	Transferência de Recursos – FNAS
	00	Recursos Ordinários

Poder	2	Executivo
Órgão	4	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Secretaria	4	Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade	40101	Fundo Municipal de Ação Social
Atividade	2.052	Gestão das Atividades do Bloco da Proteção Social (CREAS/PAEFI)
Elemento	3390.30.00	Material de Consumo
Fonte	29	Transferência de Recursos - FNAS
	00	Recursos Ordinários

Poder	2	Executivo
Órgão	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Secretaria	10	Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade	40101	Fundo Municipal de Ação Social
Atividade	2.053	GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS (BPC NA ESCOLA, PETI, ACESSUAS)
Elemento	3390.30.00	Material de Consumo
Fonte	29	Transferência de Recursos do FNAS
	00	Recursos Ordinários

Poder	2	Executivo
Órgão	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Secretaria	10	Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade	40101	Fundo Municipal de Ação Social

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000



Atividade	2.054	GESTÃO DAS Atividades do IGD - SUAS
Elemento	3390.30.00	Material de Consumo
Fonte	29	Transferência de Recursos do FNAS
	00	Recursos Ordinários

Poder	2	Executivo
Órgão	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Secretaria	10	Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade	40101	Fundo Municipal de Ação Social
Atividade	2.055	GESTÃO DAS Atividades do Programa Bolsa família – IGD - BF
Elemento	3390.30.00	Material de Consumo
Fonte	29	Transferência de Recursos do FNAS
	00	Recursos Ordinários

Poder	2	Executivo
Órgão	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Secretaria	10	Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade	40101	Fundo Municipal de Ação Social
Atividade	2.056	MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FMAS
Elemento	3390.30.00	Material de Consumo
Fonte	29	Transferência de Recursos do FNAS

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Para efetivação do pagamento pela Secretaria Municipal de Finanças é necessário a apresentação da nota (s) fiscal(is), acompanhado do atestado de recebimento, dentro dos prazos e qualidade dos serviços recebidos pela Secretaria responsável pela solicitação, até o dia 10 (dez) de cada mês e o pagamento será efetuado até o 5º dia útil, após a apresentação da mesma. Ainda deverão estar acompanhadas de Certidões Negativas de Débito Junto à Fazenda Federal, CND Trabalhista, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas.

4.2 A empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a comprovação da mencionada opção.

4.3 O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 Nenhum faturamento da **CONTRATADA** será processado sem que tenha sido previamente emitida a respectiva **Ordem de fornecimento**;

4.5 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**, o direito de deduzir do pagamento devido a **CONTRATADA**, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

4.5.1 Despesas relativas à correção de eventuais falhas;

4.5.2 Dedução relativa aos fornecimentos de sua responsabilidade não executados;

4.5.3 Débitos com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 Os realinhamentos de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura do Contrato, somente se darão com a observância dos procedimentos abaixo, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas.

5.2. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados.

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000



5.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para a verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado, dentre empresas de reconhecido porte mercantil, serviços e/ou prestadoras, dos mesmos ou similares, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída da justificativa da escolha da Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis para cada .

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.
- c) fiscalizar e acompanhar através dos respectivos Secretários Municipais ordenadores das despesas, segundo as unidades solicitantes, ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- c1) Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto contratado na forma ajustada;
- b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser fornecidos, de forma parcelada, conforme quantitativos indicados na ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município de Nova Viçosa-BA.
- e) **Os fornecimentos, deverão ser efetuados conforme Ordens de Fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compras do Município e Secretaria Municipal de Ação Social, conforme quantitativos definidos nas ordens.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

7.1-O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Nova Viçosa, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

7.2 - As penalidades por ventura aplicadas à CONTRATANTE serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Viçosa-BA.



7.3 -As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços encontra-se vinculado ao Edital e seus anexos do Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 158/2020 e a Ata de realização da referida licitação e propostas financeiras dos vencedores.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.

As partes elegem o Foro de NOVA VIÇOSA/BA, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

NOVA VIÇOSA/BA, 12 de fevereiro de 2020

MANOEL COSTA ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIAS LIMA DE ALMEIDA
ELIAS LIMA DE ALMEIDA DE NOVA VIÇOSA – ME
CONTRATADA

EUNICE OLIVEIRA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000